



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

(Processo Administrativo nº 25/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos para manutenção do Setor de Saúde Municipal.

ITEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	80.000	CP	AAS 100 MG COMPRIMIDO (CP)	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
02	15.000	CP	ACICLOVIR 200MG	R\$ 2,03	R\$ 30.450,00
03	10.000	CP	ÁCIDO FÓLICO 05 MG CP	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
04	1.000	CP	ALBENDAZOL 400 MG CP	R\$ 3,91	R\$ 3.910,00
05	12.000	CP	ALOPURINOL 100 MG CP	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
06	12000	CP	ALOPURINOL 300 MG CP	R\$ 0,86	R\$ 10.320,00
07	4.800	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	R\$ 3,83	R\$ 18.384,00
08	30.000	CP	AMILORID (AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5 + 50 MG) CP	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00
09	25.000	CP	AMINOFILINA 100 MG CP	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
10	12.000	CP	AMIODARONA 200 MG CP	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
11	60.000	CP	ANLODIPINO 05 MG CP	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
12	40.000	CP	ANLODIPINO 10 MG CP	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
13	15.000	CP	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	R\$ 0,97	R\$ 14.550,00
14	15.000	CP	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500/125 MG CP	R\$ 4,28	R\$ 64.200,00
15	6000	CP	APIXABANA 2,5MG CP	R\$ 3,55	R\$ 21.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

16	6000	CP	APIXABANA 5MG CP	R\$ 3,38	R\$ 20.280,00
17	24.000	CP	APRESSOLINA (HIDRALAZINA) 25 MG CP	R\$ 0,51	R\$ 12.240,00
18	24.000	CP	APRESSOLINA 50 MG CP	R\$ 0,67	R\$ 16.080,00
19	60.000	CP	ATENOLOL 25 MG CP	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
20	70.000	CP	ATENOLOL 50 MG CP	R\$ 0,32	R\$ 22.400,00
21	5.000	CP	ATORVASTATINA 10MG	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00
22	7.000	CP	ATORVASTATINA 20MG	R\$ 1,14	R\$ 7.980,00
23	15.000	CP	AZITROMICINA 500 MG CP	R\$ 5,50	R\$ 82.500,00
24	5.000	CP	BISACODIL 5MG	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
25	5.000	CP	BISOPROLOL 2,5MG	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00
26	5.000	CP	BISOPROLOL 05 MG	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00
27	20.000	CP	BUSCOPAM SIMPLES 10 MG CP (butilbrometo de escopolamina 10 mg)	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
28	30.000	CP	BUSCOPAM COMPOSTO 10/250 MG CP (butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona sódica 250 mg)	R\$ 1,22	R\$ 36.600,00
29	15.000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
30	15.000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 600 + VITAMINA D 200	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
31	80.000	CP	CAPTOPRIL 25 MG CP	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00
32	25.000	CP	CARVEDILOL 3, 125 MG CP	R\$ 0,60	R\$ 15.000,00
33	25.000	CP	CARVEDILOL 12,5 MG CP	R\$ 0,88	R\$ 22.000,00
34	15.000	CP	CEFALEXINA 500 MG CP	R\$ 1,88	R\$ 28.200,00
35	20.000	CP	CEDRILAX (paracetamol 300 mg + diclofenaco de sódio 50 mg + cafeína 30 mg + carisoprodol 125 mg)	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
36	5.000	CP	CETOCONAZOL 200 MG CP	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

37	20.000	CP	CETOPROFENO 100MG	R\$ 2,03	R\$ 40.600,00
38	40.000	CP	CICLOBENZAPRINA 05MG CP	R\$ 0,73	R\$ 29.200,00
39	20.000	CP	CILOSTAZOL 50MG CP	R\$ 1,08	R\$ 21.600,00
40	50.000	CP	CIMETIDINA 200 MG CP	R\$ 1,15	R\$ 57.500,00
41	15.000	CP	CINARIZINA 25 MG CP	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
42	15.000	CP	CINARIZINA 75 MG CP	R\$ 0,93	R\$ 13.950,00
43	10.000	CP	CIPROFIBRATO 100MG	R\$ 1,51	R\$ 15.100,00
44	15.000	CP	CIPROFLOXACINO 500 MG CP	R\$ 1,84	R\$ 27.600,00
45	20.000	CP	COLCHICINA 0,5 MG CP	R\$ 1,19	R\$ 23.800,00
46	25.000	CP	COMPLEXO B	R\$ 0,34	R\$ 8.500,00
47	2.000	CP	CLARITROMICINA 500 MG CP	R\$ 7,17	R\$ 14.340,00
48	35.000	CP	CLOPIDOGREL 75 MG CP	R\$ 1,26	R\$ 44.100,00
49	5.000	CP	CLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
50	25.000	CP	CLORTALIDONA 50 MG CP	R\$ 0,97	R\$ 24.250,00
51	10.000	CP	COLECALCIFEROL 1.000UI	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
52	10.000	CP	COLECALCIFEROL 7.000UI	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
53	5.000	CP	COLECALCIFEROL 50.000 UI	R\$ 7,83	R\$ 39.150,00
54	15.000	CP	DEXAMETASONA 4MG CP	R\$ 1,17	R\$ 17.550,00
55	10.000	CP	DEXCLORFENIRAMINA 02 MG CP	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
56	10.000	CP	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG CP	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
57	30.000	CP	DICLORIDRATO DE BUCLIZINA 25mg	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
58	10.000	CP	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	R\$ 2,23	R\$ 22.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

59	10.000	CP	DIGOXINA 0,25 MG CP	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
60	20.000	CP	DILTIAZEM 30 MG CP	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
61	18.000	CP	DILTIAZEM 60 MG CP	R\$ 0,58	R\$ 10.440,00
62	30.000	CP	DIMETICONA 40 MG CP	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
63	240.000	CP	DIOSMINA+ HESPERIDINA 450/50 MG CP	R\$ 1,28	R\$ 307.200,00
64	30.000	CP	DIPIRONA 500 MG CP	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
65	50.000	CP	DOMPERIDONA 10 MG CP	R\$ 0,77	R\$ 38.500,00
66	20.000	CP	DOXAZOSINA 02MG	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
67	45.000	CP	ENALAPRIL 10 MG CP	R\$ 0,32	R\$ 14.400,00
68	45.000	CP	ENALAPRIL 20 MG CP	R\$ 0,60	R\$ 27.000,00
69	60.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25 MG CP	R\$ 0,85	R\$ 51.000,00
70	10.000	CP	ESOMEPRAZOL 20MG	R\$ 3,19	R\$ 31.900,00
71	15.000	CP	FINASTERIDA 05MG	R\$ 2,41	R\$ 36.150,00
72	3.000	CP	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
73	15.000	CP	FLUNARIZINA 10 MG CP	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
74	50.000	CP	FUROSEMIDA 40 MG CP	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
75	5.000	CP	GINKGOBILOBA 80MG	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
76	40.000	CP	GLIBENCLAMIDA 05 MG CP	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00
77	180.000	CP	GLICAZIDA 30 MG CP	R\$ 0,68	R\$ 122.400,00
78	100.000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
79	20.000	CP	IBUPROFENO 600 MG CP	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
80	12.000	CP	ISOSSORBIDA 10 MG CP (ISORDIL)	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

81	18.000	CP	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG CP (MONOCORDIL)	R\$ 0,79	R\$ 14.220,00
82	18.000	CP	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG CP	R\$ 0,95	R\$ 17.100,00
83	3.000	CP	IVERMECTINA 06 MG CP	R\$ 4,83	R\$ 14.490,00
84	10.000	CP	LEVOFLOXACINO 500 MG CP	R\$ 6,95	R\$ 69.500,00
85	15.000	CP	LEVONORGESTEL + ETINILESTRADIOL (CICLO 21 / MICROVLAR 0,15 MG + 0,03 MG)	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
86	12.000	CP	LEVONORGESTEL + ETINILESTRADIOL (LEVEL 0,1 MG + 0,02 MG)	R\$ 1,30	R\$ 15.600,00
87	50.000	CP	LEVOTIROXINA 25 MG CP	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00
88	50.000	CP	LEVOTIROXINA 50 MG CP	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
89	30.000	CP	LEVOTIROXINA 75 MG CP	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
90	30.000	CP	LEVOTIROXINA 100 MG CP	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
91	10.000	CP	LORATADINA 10 MG CP	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
92	60.000	CP	LOSARTANA 25 MG CP	R\$ 1,91	R\$ 114.600,00
93	150.000	CP	LOSARTANA 50 MG CP	R\$ 0,23	R\$ 34.500,00
94	15.000	CP	MELOXICAM 15 MG CP	R\$ 1,63	R\$ 24.450,00
95	80.000	CP	METFORMINA 500 MG CP	R\$ 0,34	R\$ 27.200,00
96	80.000	CP	METFORMINA 850 MG CP	R\$ 0,67	R\$ 53.600,00
97	80.000	CP	METFORMINA 500MG AÇÃO PROLONGADA	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00
98	18.000	CP	METILDOPA 250 MG CP	R\$ 1,04	R\$ 18.720,00
99	24.000	CP	METILDOPA 500 MG CP	R\$ 2,00	R\$ 48.000,00
100	5.000	CP	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
101	50.000	CP	METOPROLOL 25 MG CP	R\$ 0,92	R\$ 46.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

102	50.000	CP	METOPROLOL 50 MG	R\$ 1,34	R\$ 67.000,00
103	6.000	CP	METRONIDAZOL 250 MG CP	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
104	5.000	CP	MONTELUCASTE DE SODIO 05MG	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
105	5.000	CP	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
106	30.000	CP	NIFEDIPINO 20 MG CP	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
107	30.000	CP	NIMESULIDA 100 MG CP	R\$ 0,97	R\$ 29.100,00
108	15.000	CP	NITROFURANTOÍNA 100 MG CP	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
109	7.000	CP	NORESTISTERONA 0,35 MCG	R\$ 0,36	R\$ 2.520,00
110	4.000	CP	NORFLOXACINO 400 MG CP	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
111	30.000	CP	OLMERSARTANA 20MG CP	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
112	15.000	CP	OLMERSARTANA+HCTZ 20+12,5MG	R\$ 1,59	R\$ 23.850,00
113	180.000	CP	OMEPRAZOL 20 MG CP	R\$ 0,53	R\$ 95.400,00
114	15.000	CP	ORLISTATE 120MG	R\$ 3,58	R\$ 53.700,00
115	6000	CP	OXIBUTININA5MG CP	R\$ 1,49	R\$ 8.940,00
116	6000	CP	OXIBUTININA 10MG	R\$ 4,64	R\$ 27.840,00
117	60.000	CP	PANTOPRAZOL 40MG	R\$ 1,40	R\$ 84.000,00
118	24.000	CP	PARACETAMOL 500 MG CP	R\$ 0,60	R\$ 14.400,00
119	15.000	CP	PARACETAMOL 750 MG CP	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00
120	30.000	CP	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS CP	R\$ 0,81	R\$ 24.300,00
121	15.000	CP	PREDNISONA 05 MG CP	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
122	20.000	CP	PREDNISONA 20 MG CP	R\$ 1,53	R\$ 30.600,00
123	15.000	CP	PROMETAZINA 25 MG CP	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

124	30.000	CP	PROPATILNITRATO 10 MG CP	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00
125	30.000	CP	PROPRANOLOL 40 MG CP	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
126	10.000	CP	RIVAROXABANA 2,5MG	R\$ 5,27	R\$ 52.700,00
127	10.000	CP	RIVAROXABANA 10MG	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
128	12.000	CP	RIVAROXABANA 15 MG	R\$ 1,03	R\$ 12.360,00
129	30.000	CP	RIVAROXABANA 20MG	R\$ 1,62	R\$ 48.600,00
130	10.000	CP	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
131	15.000	CP	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	R\$ 1,17	R\$ 17.550,00
132	1.000	CP	SECNIDAZOL 1 GR CP	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
133	40.000	CP	SINVASTATINA 10 MG CP	R\$ 0,43	R\$ 17.200,00
134	80.000	CP	SINVASTATINA 20MG CP	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00
135	30.000	CP	SINVASTATINA 40 MG CP	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00
136	3.500	CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM 400 + 80 MG CP	R\$ 1,83	R\$ 6.405,00
137	10.000	SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5MG SACHE	R\$ 3,97	R\$ 39.700,00
138	20.000	SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5GR + CONDROITINA 1,2GR SACHE	R\$ 5,73	R\$ 114.600,00
139	30.000	CP	SULFATO FERROSO 40 MG CP	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
140	10.000	CP	TANSULOSINA 0,4MG CP	R\$ 2,25	R\$ 22.500,00
141	25.000	CP	TIAMINA 300MG CP	R\$ 1,92	R\$ 48.000,00
142	15.000	CP	VARFARINA SÓDICA 5 MG CP	R\$ 0,74	R\$ 11.100,00
143	15.000	CP	VERAPAMIL 80 MG CP	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00
144	600	FRASCO	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 10MG/ML	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
145	600	FRASCO	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25 MG/5 ML	R\$ 25,37	R\$ 15.222,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

146	500	FRASCOS	ACETILCISTEÍNA XAROPE 20MG/ML	R\$ 24,67	R\$ 12.335,00
147	8.000	SACHES	ACETILCISTEÍNA 600MG /ENVELOPE GRANULADO SOLÚVEL	R\$ 3,45	R\$ 27.600,00
148	600	FRASCOS	ACETATO DE RETINOL 5.500 UI/ML+ COLECALCIFEROL 2.000UI/ML (ADTIL,ADEMIL)	R\$ 19,40	R\$ 11.640,00
149	1.000	FRASCO	ALBENDAZOL 400 MG SUSPENSÃO ORAL 10 ML (40 MG/ML)	R\$ 5,91	R\$ 5.910,00
150	600	FRASCO	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6 mg/ml	R\$ 21,85	R\$ 13.110,00
151	700	FRASCO	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 3 mg/ml	R\$ 19,59	R\$ 13.713,00
152	800	FRASCO	AMOXICILINA 250 MG SUSPENSÃO	R\$ 35,67	R\$ 28.536,00
153	500	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 + 62,5 MG/ 5 ML	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
154	800	FRASCO	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO	R\$ 24,46	R\$ 19.568,00
155	800	FRASCO	ATROVENT (brometo de ipatrópio 0,250 mg/ml)	R\$ 16,52	R\$ 13.216,00
156	300	FRASCO	BRIMONIDINA COLÍRIO	R\$ 31,08	R\$ 9.324,00
157	400	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	R\$ 15,04	R\$ 6.016,00
158	500	FRASCO	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS	R\$ 19,67	R\$ 9.835,00
159	300	FRASCO	CEFALEXINA 250 MG SUSPENSÃO	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
160	300	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS	R\$ 17,67	R\$ 5.301,00
161	400	FRASCOS	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML	R\$ 33,71	R\$ 13.484,00
162	500	FRASCO	DELTAMETRINA XAMPU	R\$ 19,51	R\$ 9.755,00
163	300	FRASCO	DELTAMETRINA LOÇÃO 5%	R\$ 15,33	R\$ 4.599,00
164	600	FRASCO	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 mg/ml	R\$ 15,67	R\$ 9.402,00
165	200	FRASCO	DEXAMETASONA COLÍRIO 1MG/ml	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
166	500	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE (HISTAMIM) 0,4 MG/ML	R\$ 16,33	R\$ 8.165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

167	500	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML + BETAMETASONA 0,05 MG/ML	R\$ 19,85	R\$ 9.925,00
168	600	FRASCO	DIMETICONA GOTAS 75 mg/ml	R\$ 9,33	R\$ 5.598,00
169	2.500	FRASCO	DIPIRONA GOTAS 500 mg/ml	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
170	600	FRASCO	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1 MG/ML	R\$ 43,33	R\$ 25.998,00
171	150	FRASCO	DORZOLAMIDA COLIRIO 2%	R\$ 57,51	R\$ 8.626,50
172	150	FRASCO	DORZOLAMIDA 2%+TIMOLOL 0,5% COLIRIO	R\$ 75,67	R\$ 11.350,50
173	2.500	FRASCO	IBUPROFENO 100 MG/ML GOTAS	R\$ 13,33	R\$ 33.325,00
174	1.500	FRASCOS	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML	R\$ 21,67	R\$ 32.505,00
175	50	FRASCO	LATANOPROSTA COLIRIO	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
176	600	FRASCO	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	R\$ 26,06	R\$ 15.636,00
177	600	FRASCO	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4 mg/ml	R\$ 7,33	R\$ 4.398,00
178	300	FRASCO	MICONAZOL LOÇÃO	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
179	500	FRASCO	NIMESULIDA GOTAS 50 mg/ml	R\$ 15,33	R\$ 7.665,00
180	300	FRASCO	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	R\$ 23,67	R\$ 7.101,00
181	2.000	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
182	400	FRASCO	PREDNISOLONA 1 MG/ML	R\$ 25,17	R\$ 10.068,00
183	600	FRASCO	PREDNISOLONA 3 MG/ML	R\$ 27,74	R\$ 16.644,00
184	600	FRASCO	POLIVITAMÍNICO SUSPENSÃO	R\$ 26,17	R\$ 15.702,00
185	600	FRASCOS	REPELENTE CONTRA INSETOS À BASE DE ICARIDINA PARA GESTANTES	R\$ 62,00	R\$ 37.200,00
186	1.200	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% FRASCO 30 ML	R\$ 7,33	R\$ 8.796,00
187	3000	ENVELOPE	SORO REIDRATANTE ORAL	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

188	400	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIM SUSPENSÃO 40 MG/ML + 8 MG/ML	R\$ 26,33	R\$ 10.532,00
189	600	FRASCO	SULFATO FERROSO GOTAS 125 MG/ML	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
190	200	FRASCO	TIMOLOL 0,5 % COLÍRIO	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00
191	200	FRASCOS	TOBRAMICINA COLÍRIO	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
192	200	FRASCO	TRAVAPROSTA COLÍRIO	R\$ 77,33	R\$ 15.466,00
193	600	FRASCO	VITAMINA C GOTAS 200 mg/ml	R\$ 12,97	R\$ 7.782,00
194	300	TUBO	ACICLOVIR CREME	R\$ 16,15	R\$ 4.845,00
195	600	TUBO	CETOCONAZOL CREME	R\$ 15,33	R\$ 9.198,00
196	2.000	TUBO	DEXAMETASONA CREME	R\$ 10,67	R\$ 21.340,00
197	600	TUBO	METRONIDAZOL CREME GINECOLÓGICO	R\$ 22,76	R\$ 13.656,00
198	400	TUBO	MICONAZOL CREME GINECOLÓGICO	R\$ 20,62	R\$ 8.248,00
199	2.000	TUBO	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	R\$ 14,43	R\$ 28.860,00
200	800	TUBO	NISTATINA CREME	R\$ 19,96	R\$ 15.968,00
201	1.200	TUBO	VITAMINA A + D POMADA + OXIDO ZINCO (POMADA DE ASSADURA)	R\$ 15,51	R\$ 18.612,00
202	600	AMPOLA	BENZETACIL 1.200.000 UI AMPOLA	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
203	2.500	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1 GRAMA AMPOLA IM/IV	R\$ 34,33	R\$ 85.825,00
204	800	AMPOLAS	COMPLEXO DE HIDROXIDO DE FERRO III (NORIPURUM) INJETAVEL	R\$ 21,83	R\$ 17.464,00
205	1.200	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG+2MG AMPOLA	R\$ 19,33	R\$ 23.196,00
206	1.500	SERINGAS	ENOXAPARINA 40MG/ML	R\$ 53,33	R\$ 79.995,00
207	3.000	AMPOLA	DIPIRONA 500 MG/ML INJETAVEL	R\$ 8,67	R\$ 26.010,00
208	2000	AMPOLA	GLICOSE 50% INJETAVEL - 10 ML	R\$ 7,83	R\$ 15.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

209	2000	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL	R\$ 10,33	R\$ 20.660,00
210	2000	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL	R\$ 11,67	R\$ 23.340,00
211	1000	AMPOLA	CETOPROFENO INJETÁVEL 100MG/2ML	R\$ 23,83	R\$ 23.830,00
212	1500	FRASCO	IMIPENEM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 68,33	R\$ 102.495,00
213	500	AMPOLA	NOREGYNA AMPOLA (MENSAL) (enantato de noretisterona 50mg/ml +5 mg/ml valerato de estradiol)	R\$ 28,67	R\$ 14.335,00
214	1000	FRASCO	MEROPENEM 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 136,67	R\$ 136.670,00
215	100	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL 03ML	R\$ 90,93	R\$ 9.093,00
216	150	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL 10ML	R\$ 318,26	R\$ 47.739,00
217	100	FRASCO	INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL 10ML	R\$ 156,67	R\$ 15.667,00
218	500	CANETA	INSULINA GLULISINA 100UI/ML CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA 3ML	R\$ 55,79	R\$ 27.895,00
219	150	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
220	250	FRASCOS	CLENIL HFA 250 MCG SPRAY ORAL (DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA)	R\$ 69,96	R\$ 17.490,00
221	200	FRASCOS	CLENIL HFA 50 MCG SPRAY ORAL (DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA)	R\$ 53,99	R\$ 10.798,00
222	500	FRASCOS	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL	R\$ 38,83	R\$ 19.415,00
223	300	FRASCOS	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG CAPSULA INALANTE	R\$ 182,33	R\$ 54.699,00
224	300	FRASCOS	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG SPRAY ORAL	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
225	300	FRASCOS	FORMOTEROL + BUDESONIDA 06/200 MCG CAPSULA INALANTE	R\$ 129,67	R\$ 38.901,00
226	5.000	CP	ALPRAZOLAM 0,50MG	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
227	20.000	CP	ALPRAZOLAM 1MG	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
228	20.000	CP	ALPRAZOLAM 2MG	R\$ 1,25	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

229	60.000	CP	AMITRIPTILINA 25 MG CP	R\$ 0,54	R\$ 32.400,00
230	5.000	CP	ARIPIPAZOL 10MG	R\$ 6,48	R\$ 32.400,00
231	12.000	CP	BIPERIDENO 2 MG CP	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00
232	25.000	CP	BROMAZEPAM 3 MG CP	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00
233	25.000	CP	BROMAZEPAM 6 MG CP	R\$ 0,53	R\$ 13.250,00
234	40.000	CP	CARBAMAZEPINA 200 MG CP	R\$ 0,80	R\$ 32.000,00
235	200	FRASCOS	CARBAMAZEPINA 2 % SUSPENSÃO	R\$ 30,17	R\$ 6.034,00
236	18.000	CP	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG CP	R\$ 0,88	R\$ 15.840,00
237	30.000	CP	CITALOPRAM 20MG	R\$ 0,93	R\$ 27.900,00
238	8.000	CP	CLOBAZAM 20MG	R\$ 1,97	R\$ 15.760,00
239	18.000	CP	CLOMIPRAMINA 25 MG CP	R\$ 1,44	R\$ 25.920,00
240	15.000	CP	CLONAZEPAM 0,5 MG CP	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
241	90.000	CP	CLONAZEPAM 2 MG CP	R\$ 0,37	R\$ 33.300,00
242	400	FRASCOS	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	R\$ 12,53	R\$ 5.012,00
243	10.000	CP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	R\$ 3,24	R\$ 32.400,00
244	20.000	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	R\$ 1,26	R\$ 25.200,00
245	15.000	CP	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	R\$ 1,35	R\$ 20.250,00
246	300	FRASCOS	CLORPROMAZINA 4% GOTAS	R\$ 13,19	R\$ 3.957,00
247	15.000	CP	CLORPROMAZINA 25 MG CP	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
248	15.000	CP	CLORPROMAZINA 100 MG CP	R\$ 0,72	R\$ 10.800,00
249	40.000	CP	CODEX 30 MG CP	R\$ 1,45	R\$ 58.000,00
250	20.000	CP	DEPAKENE 250 MG CP	R\$ 1,34	R\$ 26.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

251	15.000	CP	DEPAKENE 500 MG CP	R\$ 2,03	R\$ 30.450,00
252	400	FRASCOS	DEPAKENE 250MG/ 5 ML XAROPE	R\$ 26,46	R\$ 10.584,00
253	15.000	CP	DESVENLAFAXINA 50MG	R\$ 2,44	R\$ 36.600,00
254	15.000	CP	DESVENLAFAXINA 100MG	R\$ 2,99	R\$ 44.850,00
255	10.000	CP	DIAZEPAM 05 MG CP	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
256	38.000	CP	DIAZEPAM 10 MG CP	R\$ 0,39	R\$ 14.820,00
257	10.000	CP	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	R\$ 2,03	R\$ 20.300,00
258	10.000	CP	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00
259	5.000	CP	DONEPEZILA 05MG	R\$ 2,93	R\$ 14.650,00
260	5.000	CP	DONEPEZILA 10MG	R\$ 3,77	R\$ 18.850,00
261	15.000	CP	DULOXETINA 30MG	R\$ 3,75	R\$ 56.250,00
262	15.000	CP	DULOXETINA 60MG	R\$ 5,52	R\$ 82.800,00
263	20.000	CP	ESCITALOPRAM 10MG	R\$ 1,03	R\$ 20.600,00
264	20.000	CP	ESCITALOPRAM 20MG	R\$ 1,46	R\$ 29.200,00
265	10.000	CP	FENITOÍNA 100 MG CP	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
266	30.000	CP	FENOBARBITAL 100 MG CP	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
267	400	FRASCOS	FENOBARBITAL 4 % GOTAS	R\$ 7,33	R\$ 2.932,00
268	45.000	CP	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA	R\$ 0,74	R\$ 33.300,00
269	10.000	CP	GABAPENTINA 300MG	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
270	8.000	CP	HALOPERIDOL 1 MG CP	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00
271	15.000	CP	HALOPERIDOL 5 MG CP	R\$ 0,71	R\$ 10.650,00
272	300	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG AMPOLA	R\$ 15,97	R\$ 4.791,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

273	300	AMPOLA	HALODECANOATO 70,52 MG/ML	R\$ 68,29	R\$ 20.487,00
274	5.000	CP	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
275	15.000	CP	IMIPRAMINA 25 MG CP	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
276	15.000	CP	LAMOTRIGINA 100MG	R\$ 2,45	R\$ 36.750,00
277	15.000	Cp	LAMOTRIGINA 50MG	R\$ 1,15	R\$ 17.250,00
278	2.000	CP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
279	2.000	CP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
280	15.000	CP	LEVOMEPROMAZINA 25 MG CP	R\$ 0,81	R\$ 12.150,00
281	15.000	CP	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CP	R\$ 1,70	R\$ 25.500,00
282	5.000	CP	LORAZEPAM 2MG	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
283	6000	CP	MEMANTINA 10MG	R\$ 2,09	R\$ 12.540,00
284	2.000	CP	MIRTAZAPINA 30MG	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
285	500	FRASCOS	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00
286	8.000	CP	NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA	R\$ 1,24	R\$ 9.920,00
287	5.000	CP	OLANZAPINA 5MG	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
288	5.000	CP	OLANZAPINA 10MG	R\$ 4,11	R\$ 20.550,00
289	25.000	CP	PAROXETINA 20 MG CP	R\$ 1,18	R\$ 29.500,00
290	10.000	CP	PERICIAZINA 10MG	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
291	300	FRASCOS	PERICIAZINA 1% GOTAS	R\$ 13,54	R\$ 4.062,00
292	300	FRASCOS	PERICIAZINA 4% GOTAS	R\$ 27,84	R\$ 8.352,00
293	20.000	CP	PREGABALINA 75MG	R\$ 2,25	R\$ 45.000,00
294	10.000	CP	PREGABALINA 150MG	R\$ 4,48	R\$ 44.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

295	20.000	CP	QUETIAPINA 25MG	R\$ 1,21	R\$ 24.200,00
296	20.000	CP	QUETIAPINA 100MG	R\$ 3,50	R\$ 70.000,00
297	30.000	CP	RISPERIDONA 1 MG CP	R\$ 1,19	R\$ 35.700,00
298	30.000	CP	RISPERIDONA 2 MG CP	R\$ 1,61	R\$ 48.300,00
299	600	FRASCOS	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 74,08	R\$ 44.448,00
300	150.000	CP	SERTRALINA 50 MG CP	R\$ 0,81	R\$ 121.500,00
301	15.000	CP	TIORIDAZINA 50 MG CP	R\$ 1,64	R\$ 24.600,00
302	30.000	CP	TOPIRAMATO 25 MG CP	R\$ 1,58	R\$ 47.400,00
303	40.000	CP	TOPIRAMATO 50MG CP	R\$ 1,20	R\$ 48.000,00
304	25.000	CP	TRAMADOL 50 MG CP	R\$ 1,60	R\$ 40.000,00
305	10.000	CP	VENLAFAXINA 37,5 MG CP	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
306	30.000	CP	VENLAFAXINA 75MG	R\$ 2,56	R\$ 76.800,00
307	15.000	CP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00
308	5.000	CP	MORFINA 10MG	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
309	300	AMPOLAS	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00
310	100	CAIXAS	SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE – SENSOR FREESTYLE LIBRE – PARA USO COM O LEITOR FREESTYLE LIBRE	R\$ 511,60	R\$ 51.160,00
311	10.000	SACHE	LEVADO SACCHAROMYCES BOULARDII 17– PEDIATRICO 200MG OU SIMILAR	R\$ 9,14	R\$ 91.400,00
312	10.000	CAPSULA	LEVADO SACCHAROMYCES BOULARDII - 200MG ADULTO OU SIMILAR	R\$ 6,95	R\$ 69.500,00

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de licitação pregão eletrônico.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 17935388000115-0-000001/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 11/01/2024
- III) Id do item no PCA: 17
- IV) Classe/Grupo: 159 - MATERIAL DE CONSUMO
- V) Identificador da Futura Contratação: 00001724

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os medicamentos são considerados necessários e indispensáveis, com a finalidade de atender as demandas da assistência farmacêutica que abastece a rede de saúde pública municipal.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. O objeto da licitação será entregue pelo licitante vencedor dentro do Município de Careaçú/MG, diretamente nas unidades Municipais requisitantes.

6.2. Fica fixado o prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de fornecimento pela contratada, para entrega do produto, conforme quantidade a ser estipulada pela contratante.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.7.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

8.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representa-lo na execução do contrato.

8.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, devidamente acompanhada das faturas/nota fiscal e requisições atestada pela administração nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.9. Alvará de Localização e Funcionamento;

10.10. Declaração Unificada subscrita pelo representante legal da licitante, conforme Anexo III deste Edital.

10.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

10.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

10.21. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (Noventa) dias de sua emissão.

Qualificação Técnica

10.22. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento de produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.569.310,00 (Sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e dez reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima prevista no item 1.1.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.006.002.10.122.0019.2.157.3.3.90.30.00 – FICHA 00169

02.006.002.10.301.0019.2.156.3.3.90.30.00 – FICHA 00186

02.006.002.10.303.0019.2.118.3.3.90.30.00 – FICHA 00209

Careaçu, 15 de maio de 2024.

Eugênio Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Saúde, Assistência Social e Esporte

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal